ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 0038/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

O município de Presidente Castello Branco firmou compromisso com o Governo do Estado para execução do Programa Pet Levado a Sério (PLAS), com o objetivo de realizar o controle populacional de cães e gatos.

Atualmente, o município assim como muitos outros, enfrenta desafios relacionados ao abandono e aos maus-tratos de animais domésticos, problema agravado pelo aumento do número de animais de rua e pela falta de guarda responsável.

A castração apresenta-se como a medida mais eficaz para conter o aumento da população de cães e gatos, evitando a reprodução descontrolada e contribuindo para a redução do abandono. Além de controlar o crescimento populacional, o procedimento traz benefícios à saúde e ao bem-estar animal, como a diminuição da incidência de neoplasias e doenças do trato reprodutivo, a redução de comportamentos agressivos e de fuga, e a prevenção de doenças infectocontagiosas, como o Tumor Venéreo Transmissível (TVT).

Sob a ótica do interesse público, a execução desta política representa uma ação preventiva e sustentável, que visa promover o equilíbrio populacional de animais domésticos, reduzir riscos sanitários, e melhorar a convivência entre a população humana e os animais no espaço urbano.

A execução do Programa Pet Levado a Sério – PLAS será viabilizada com recursos financeiros oriundos de Transferência Voluntária (Processo SCC SEMAE nº 1892/2025), no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), garantindo a efetividade das ações propostas e o cumprimento do compromisso firmado junto ao Governo do Estado.

2. Requisitos da contratação.

R: A empresa contratada deverá estar devidamente registrada na Junta Comercial do estado em que possui sua sede, bem como na Receita Federal do Brasil (RFB), devendo apresentar comprovação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e possuir Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com a atividade específica do objeto desta contratação.

Capacidade Técnica e Profissional

A empresa deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de castração de animais, preferencialmente com referências de outras municipalidades ou organizações similares. Além disso, será verificado se a empresa possui as credenciais necessárias, como registro em órgãos reguladores como CRMV.

A equipe da empresa deverá ser composta por profissionais qualificados e experientes, incluindo veterinários registrados e capacitados. É importante garantir que a equipe tenha habilidades técnicas para realizar as castrações de forma segura e eficaz, minimizando o estresse e o desconforto dos animais.

Importante ressaltar que o estabelecimento ou a clínica veterinária móvel devem estar equipados de acordo com as normas vigentes do CRMV.
A empresa deverá seguir protocolos rigorosos de segurança e bem-estar animal durante todo o processo de castração, incluindo o uso de anestesia adequada, monitoramento veterinário durante a cirurgia, cuidados pós-operatórios adequados e procedimentos para minimizar o estresse e o desconforto dos animais.
É essencial que a empresa mantenha altos padrões de higiene e limpeza em todas as suas instalações e equipamentos, a fim de prevenir infecções e garantir um ambiente seguro para os animais.
A Contratada deverá assumir gastos e despesas que se fizerem necessário para cumprimento do objeto, bem como todos os custos relativos à execução dos serviços.

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.
R: Com base nas alternativas disponíveis no mercado, foram identificadas três possíveis soluções:
1. Contratação de clínica veterinária para realizar as castrações previstas;
2. Uso de uma unidade móvel de castração (castramovel);
3. Aquisição de equipamentos para montar uma sala cirúrgica no município, incluindo a capacitação de um médico veterinário ou a contratação temporária de uma equipe para realizar os procedimentos.
Ao analisar a realidade local do município de Presidente Castello Branco/SC é possível apontar os seguintes pontos:
OPÇÃO 1 - Contratação de clínica veterinária
Atualmente, o município não possui clínicas veterinárias instaladas, sendo que a mais próxima está localizada a 34 km de distância. Considerando o recurso recebido de R$ 20.000,00 para realizar 100 castrações, esta opção apresenta várias limitações:
☑ Logística: Levar os animais até a clínica em outro município cria dificuldades práticas e gera custos adicionais;
☑ Financeiro: Conforme análise dos valores contratados por outros municípios, os custos associados a serviços de clínicas fixas tendem a ser mais elevados;
☑ Bem-estar dos animais: O deslocamento pode causar desconforto e estresse nos animais transportados.
Apesar de oferecer um ambiente clínico estruturado, com instalações permanentes, equipamentos completos e equipe especializada — garantindo maior segurança, higiene e qualidade técnica nos procedimentos cirúrgicos.
OPÇÃO 2 - Unidade móvel de castração (castramovel)
A utilização de um castramovel se apresenta como uma solução mais interessante para o município. Algumas vantagens dessa alternativa incluem:
☑ Praticidade: A unidade móvel desloca-se até o município, reduzindo os transtornos logísticos;
☑ Menor custo ao município: Os responsáveis pelos animais cuidariam do transporte até o local da castração, diminuindo despesas municipais;

☑ Custo competitivo: Valores contratados para castramoveis em outros municípios têm se mostrado mais acessíveis em comparação com clínicas fixas;
☑ Acessibilidade: Facilita o acesso da população aos serviços de castração.
Apesar de suas vantagens, o castramovel apresenta como principal desvantagem a possibilidade de interrupções nos atendimentos devido a eventuais falhas mecânicas do veículo ou problemas nos equipamentos cirúrgicos, que podem comprometer a continuidade do serviço. Para reduzir esse risco, a contratada deverá manter o veículo e os equipamentos com manutenção preventiva regular e apresentar um plano de contingência para restabelecimento rápido do serviço.
OPÇÃO 3 - Montagem de uma sala cirúrgica no município
Essa alternativa apresenta vantagens a longo prazo, especialmente pensando no crescimento da população de cães e gatos ao longo do tempo. Mesmo que o programa governamental estipule regras específicas (conforme edital nº 3/2025/SEMAE), nem todos os animais serão contemplados pelas castrações previstas.
Caso o município tenha interesse em transformar a política de controle reprodutivo em uma ação permanente, este investimento pode trazer benefícios como:
☑ Atendimento contínuo: Proporciona soluções regulares e integradas para o controle sanitário e zoonótico da cidade;
☑ Autonomia: Reduz a necessidade de contratar serviços externos no futuro.
☑ No entanto, essa opção possui dois desafios principais:
☑ Alto custo inicial: Inclui a aquisição de equipamentos e possíveis adaptações de instalações;
☑ Viabilidade operacional: É necessário manter um fluxo constante de atendimentos para justificar o investimento e garantir a eficiência da estrutura implantada.
Com base na análise das três opções, a alternativa do castramovel (opção 2) se apresenta como a mais viável no curto prazo, considerando os recursos disponíveis, os custos envolvidos e a realidade logística do município. Já a montagem da sala cirúrgica (opção 3) pode ser avaliada como um investimento estratégico a longo prazo, caso o município deseje implementar uma política permanente de controle reprodutivo e sanitário.
Dessa forma, a escolha pela contratação de castramovel no momento apresenta-se como a alternativa mais eficiente, econômica e tecnicamente adequada às necessidades locais, garantindo segurança, qualidade dos procedimentos e a efetividade das ações do Programa Pet Levado a Sério (PLAS).

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.
R: A solução proposta consiste na contratação de serviço de castração cirúrgica minimamente invasiva e implantação de microchip em cães e gatos, a ser executada por meio de unidade móvel (castramovel) devidamente equipada e com equipe técnica habilitada. Essa estrutura permitirá a realização dos procedimentos diretamente no município de Presidente Castello Branco, garantindo maior alcance das ações e eficiência no controle populacional de animais.
O castramovel deverá atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, incluindo os padrões exigidos pelos Conselhos de Medicina Veterinária e pela Vigilância Sanitária, assegurando a qualidade, segurança e bem-estar dos animais durante todo o processo.

A equipe responsável deverá ser composta por médico veterinário habilitado, podendo conter também auxiliares de veterinária e profissionais de apoio, devidamente capacitados para o manejo, contenção, assepsia, anestesia, cirurgia e recuperação dos animais. O serviço incluirá ainda materiais e insumos cirúrgicos, medicação pós-operatória, registro e controle dos procedimentos realizados, bem como o destino adequado dos resíduos hospitalares.
Em relação à manutenção e assistência técnica, o fornecedor deverá garantir que o equipamento e os instrumentos utilizados no castramóvel permaneçam em perfeito estado de funcionamento durante todo o período de execução contratual, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário, sem ônus adicional ao município.
O contratante poderá exigir, a qualquer tempo, comprovação das condições de higiene, segurança, esterilização e conservação dos equipamentos, bem como relatórios de assistência técnica e manutenção realizados.
Assim, a solução contratada visa assegurar uma execução segura e eficiente das castrações, promovendo o bem-estar animal, o controle populacional de cães e gatos e o cumprimento dos objetivos do Programa Pet Levado a Sério (PLAS) no município.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.
R: A estimativa da demanda para o presente serviço foi definida com base na quantidade prevista no Edital nº 03/2025/SEMAE, por meio do qual o município de Presidente Castello Branco foi contemplado com 100 procedimentos de castração, correspondendo ao repasse de recursos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados exclusivamente para essa finalidade. Contudo, conforme a cotação realizada, mesmo considerando o orçamento de menor valor, será necessária a participação do Município com contrapartida financeira no montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor global da contratação em R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.
R: Para estimar o valor da contratação, foi realizado levantamento de preços no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e junto a empresas que operam unidades móveis de castração. Os municípios consultados, bem como os respectivos valores obtidos, encontram-se anexados a este documento.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	VALOR x̄ POR SERVIÇO
1	100	Ser	Serviço especializado em procedimentos cirúrgicos de esterilização em cães e gatos, machos (orquiectomia) e fêmeas (ovariossalpingohisterectomia). Inclui medicação e fármacos pós-operatórios	R$ 222,32

			(para controle da dor, inflamação e outras complicações) e microchipagem (microchip e aplicação).	

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.
R: Não é possível o parcelamento da presente contratação, tendo em vista que os serviços a serem executados possuem natureza contínua e interdependente, demandando a execução integral por uma mesma contratada.
O fracionamento do objeto poderia comprometer a padronização técnica dos procedimentos, a rastreabilidade dos atendimentos realizados e o controle da qualidade dos serviços prestados, além de gerar aumento de custos operacionais e maior complexidade administrativa para o Município.
A execução unificada por um único fornecedor assegura maior eficiência na gestão do contrato, uniformidade nos métodos cirúrgicos e protocolos de biossegurança, e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e logísticos disponíveis.
Dessa forma, sob a ótica técnica, econômica e administrativa, a não adoção do parcelamento é a medida mais adequada para garantir a eficiência, segurança e economicidade na execução dessa ação.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.
R: Não há outras contratações relacionadas ou interdependentes que tenham afinidade com o objeto a ser contratado nesta solução.

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.
R: O presente estudo não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Presidente Castello Branco, o referido Plano.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
R: A contratação visa garantir economicidade e eficiência na execução das castrações de cães e gatos, por meio do uso de castramovel, o que elimina custos com transporte de animais e deslocamentos intermunicipais, evitando a disseminação de doenças entre municípios.
A execução por uma única contratada assegura padronização técnica, controle de qualidade e redução de custos operacionais, além de permitir melhor aproveitamento dos recursos humanos municipais, que poderão atuar no apoio e na fiscalização das ações.
Com isso, espera-se que esta contratação também contribua para o uso racional e direto dos recursos financeiros transferidos pelo Estado, assegurando que o valor repassado seja aplicado diretamente nas ações-fim, gerando ao município um impacto positivo na saúde pública e no bem-estar animal.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.
R: A Administração deverá verificar a qualificação técnica da empresa vencedora do certame, garantindo que ela cumpra os requisitos exigidos. Além disso, serão designados servidores responsáveis pela fiscalização da execução dos serviços, assegurando o cumprimento do contrato.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.
R: A contratada deverá adotar cuidados específicos para prevenir e mitigar impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, tais como o manejo adequado de resíduos oriundos dos procedimentos cirúrgicos (materiais perfurocortantes, medicamentos e descartáveis), observando rigorosamente as normas da vigilância sanitária e da legislação ambiental vigente.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
R: Concluímos que a contratação de uma unidade móvel de castração por meio de dispensa de licitação, assegurada pelo Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, é a solução mais adequada para atender a demanda de forma eficiente e conforme as exigências legais. Dessa forma, a contratação proposta é plenamente adequada para satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Presidente Castello Branco. Portanto, caso haja previsão e viabilidade financeira, considera-se viável a contratação.

DATA: 13 de outubro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ANGELICA FRIGO
Data: 29/12/2025 09:38:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Angélica Frigo
Agente de Combate às Endemias
Matrícula 1287

gov.br Documento assinado digitalmente
LAERCIO NICANOR DA SILVA
Data: 29/12/2025 09:57:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Laércio Nicanor da Silva
Coordenador de Serviços da Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO - Planilha de Pesquisa de preços

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
medicoveterinario@castellobranco.sc.gov.br

PLANILHA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT	UNID.	MUN. ALTO BELA VISTA/SC Id: 01614374000160-1-000179/2025	MUN. CONCÓRDIA/SC Id: 83024257000100-1-000345/2025	MUN. PALHOÇA/SC Id: 82892316000108-1-000155/2025	CLÍNICA VETERINÁRIA SOS GUARDIÕES URBANOS Passo de Torres/SC	CASTRAMÓVEL BRASIL LTDA Palhoça/SC	PROJETO CASTRAÇÃO LTDA São José/SC	MK CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA Palhoça/SC	VALOR MÉDIO
1	Serviço especializado em procedimentos cirúrgicos de esterilização em cães e gatos, machos (orquiectomia) e fêmeas (ovariossalpingohisterectomia). Incluindo medicação e fármacos pós-operatórios (para controle da dor, inflamação e outras complicações) e microchipagem (microchip e aplicação).	100	Serviço	R$ 200,00	R$ 219,29	R$ 207,00	R$ 200,00	R$ 220,00	R$ 250,00	R$ 260,00	**R$ 222,32**
TOTAL CONSIDERANDO 100 SERVIÇOS											**R$ 22.232,00**